SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2282

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo de dispensa de licitação para aquisição de material de consumo. **Contratada:** UNIÃO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA. **Objeto:** Aquisição de revista informativa, enquadrado nos termos do inciso II do art. 24 da lei 8666/93. **Data**: 05/04/2018. **Processos:** 49/2018.

Porto Alegre, 09 de abril de 2018.

JOSÉ CALVI
Diretor Executivo do CM/ GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:175E85FE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo de dispensa de licitação para aquisição de bens patrimonial. **Contratada:** ADICOM INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Aquisição de um Desktop para o setor contábil, enquadrado nos termos do inciso II do art. 24 da lei 8666/93. **Data**: 26/03/2018. **Processos:** 43/2018.

Porto Alegre, 09 de abril de 2018.

JOSÉ CALVI
Diretor Executivo do CM/ GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:B917289E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 24 de abril de 2018 às 09h00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Manoel Viana na sala de Licitações, situada na Avenida Walter Jobim 175, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão¨ na forma ¨Presencial,¨ do Tipo ¨Registro de Preço¨, menor preço por item para –Aquisição de material para calçamento de 04(quatro) ruas. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível no portal da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 06 de abril de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:FD9C9A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

EDITAL Nº 01/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.
GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado de nº 06/2018 para contratação Temporária de (1) um Professor de Educação Infantil por prazo determinado, sendo as inscrições de: nº 01) Ângela Regina dos Santos, nº 02) Ana Cléia Assunpção Leviski, nº 06) Josiane carré Camargo nº 07) Jéssica Maíra Cavali Kremer, nº 08) Mara Luciana Gschneitner.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegria, 09 de Abril de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal de Alegria - RS.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:9BED6793

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2018 - ANALISE DE CURRICULO E RESULTADO DA PROVA.

EDITAL Nº 03/2018 - ANALISE DE CURRICULO E RESULTADO DA PROVA.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado preliminar da classificação dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado nº 05/2018 para contratação temporária de um (1) Médico por 40 horas, por prazo determinado, conforme Edital nº 005/2018 2018. O candidato com a inscrição de número 01) Nelson Brauwers obteve 45 pontos na prova objetiva e 10 pontos de prova de títulos da análise do currículo, totalizando 55 pontos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegria, 09 de Abril de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal Alegria- RS.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:67637A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 16/2018

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 040.07.05/2018, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **For Plus Propaganda Ltda Me,** CNPJ nº. 26.686.270/0001-91, no valor global de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de abril de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:3C01D9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 16/2018

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 040.07.05/2018, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **For Plus Propaganda Ltda,** CNPJ nº. 26.686.270/0001-91, no valor global de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de abril de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:A10402ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 08/2018

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 024.07.02/2018, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa CEMIR JOSE ALBERTI**,** CNPJ nº. 28.121.217/0001-79, no valor global de **R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de abril de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:799AA2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 15/2018

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 039.07.02/2018, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**,** CNPJ nº. 21.129.497/0001-12, no valor global de **R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de abril de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:E6B00ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração de TERMO DE CONVÊNIO, firmado entre este município e a empresa Socicred Sociedade de Crédito ao Microempreendedor LTDA. O presente convênio tem como objetivo operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando empréstimos financeiros e financiamentos de bens de consumo aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas, aposentados e pensionistas, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada/RS – FUNSEMA – mediante consignação em folha de pagamento, observando os termos da Lei Municipal nº 1.940/08 e Decreto Municipal nº 021/2018. O prazo previsto para a vigência deste Termo de Convênio é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observado o limite de 60 (sessenta) meses.

Alvorada, 10 de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:14BB003D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais para

manutenção e ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada.
O Edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site www.alvorada.atende.net (Consulta de Licitações) e no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min, e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 10 de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:205B47D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS ABRIL / 2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016 B, Dispensa de Licitação nº 001/2016, Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 15 de março de 2018 até o dia 14 de março de 2019, SMTDS, Contratado: Roberto Pereira dos Santos.

Alvorada, 10 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:577DF760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS ABRIL / 2018

Ata de Registro de Preços nº 006/2018 A, Pregão Eletrônico nº 006/2018, Objeto: Aquisição de premiações (troféus e medalhas), SMCEJ / SMED, Contratada: Premiar Troféus e Medalhas Eireli ME. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Especificação do Material	Qtde	Un	Preço Unit.
01	Troféu 70cm, mdf texturizado, cano dourado/prateado, espelho cristal, bola cristal jateada, plotagem e print color. Marca: Premiar	05	und	R$ 104,00
02	Troféu 60cm, mdf texturizado, cano dourado/prateado, espelho cristal, bola cristal jateada, plotagem e print color. Marca: Premiar	05	und	R$ 102,00
04	Medalha fundida zamac com impressão laminada, 7,5cm na cor ouro. Marca: Premiar	800	und	R$ 3,14
08	Troféu 50cm, mdf texturizado, acrílico incolor, bola cristal jateada e print color. Marca: Premiar	10	und	R$ 81,25
09	Troféu em ABS, 18cm, base quadrada, estatueta bola de futebol cor prata, com personalização gráfica na base de acordo com o evento.	30	und	R$ 24,00
10	Troféu em ABS 40cm, com placa potiaguda de metal revestida de vinil com figura alusiva a voleibol. Na parte superior área de 106mm de diâmetro para personalização. Marca: Premiar	24	und	R$ 55,76
11	Troféu 25cm, de acrílico, base mdf, print color Marca: Premiar	25	und	R$ 25,00
12	Troféu , 37cm, em MDF, acrílico espelhado, print color. Marca: Premiar	10	und	R$ 30,82
14	Troféu 65cm, MDF texturizado, cano prateado, bola cristal jateada e print color. Marca: Premiar	20	und	R$ 121,00
22	Troféu bilhão 25cm - Adesivo escovado Prata Marca: Premiar	10	und	R$ 74,50
24	Medalha ouro frame - 3,5cmx4cm com fita Tafetá azul 15mm-Xadrez – atletismo Marca: Premiar	25	und	R$ 1,59
27	Troféu especial Dubai - 21cm com base de mdf preto 18x6 - Jogos internos da escolar Marca: Premiar	17	und	R$ 37,43
28	Troféu wolverine 26cm com adesivo escovado dourado – EJA Marca: Premiar	4	und	R$ 35,70
33	Medalha lótus G ouro - 6,5cmx6,5cm Feminino com fita Tafetá azul 25mm Marca: Premiar	20	und	R$ 2,62
34	Medalha lótus G prata - 6,5cmx6,5cm feminino com fita Tafetá azul 25mm Marca: Premiar	20	und	R$ 3,14
35	Medalha lótus G bronze 6,5cmx6,5cm feminino com fita Tafetá azul 25mm Marca: Premiar	20	und	R$ 1,98
47	Medalha cristal ouro - 7,5cmx7cm - melhor idade com fita tafetá azul 25mm Marca: Premiar	120	und	R$ 4,31
51	Troféu especial de acrílico basquete, com base especial de acrílico e adesivo escovado prata. 35cm Marca: Premiar	4	und	R$ 66,63
54	Troféu especial em acrílico goleador com base especial de acrílico adesivo escovado prata 35cm Marca: Premiar	6	und	R$ 19,27
58	Troféu Rocket 40cm book vice campeão campo com adesivo escovado dourado Marca: Premiar	6	und	R$ 104,99

Alvorada, 10 de abril de 2018.
.
LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:0A69A8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS ABRIL / 2018

Ata de Registro de Preços nº 006/2018 B, Pregão Eletrônico nº 006/2018, Objeto: Aquisição de premiações (troféus e medalhas), SMCEJ / SMED, Contratada: Multi Troféus – Troféus e Medalhas Ltda. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Especificação do Material	Qtde	Un	Preço Unit.
03	Troféu 22cm, mdf texturizado, base redonda em mdf, acrílico, espelho e print color. Marca: Multi	05	und	R$ 24,77
05	Medalha fundida zamac com impressão laminada, 7,5cm na cor prata. Marca: Multi	800	und	R$ 2,90
18	Troféu , 33cm, em MDF, acrílico espelhado, print color. Marca: Multi	10	und	R$ 69,80
25	Medalha frame prata - 3,5cmx4cm com fita Tafetá azul 15mm - Xadrez –Atletismo Marca: Multi	25	und	R$ 1,54
29	Troféu Wolverine 28cm com adesivo escovado dourado – EJA Marca: Multi	4	und	R$ 41,30
30	Medalha sky 50 - Ouro - 5cmx4cm com fita Tafetá azul 15 mm Marca: Multi	30	und	R$ 2,35
31	Medalha sky 50 - Prata - 5cmx4cm com fita Tafetá azul 15 mm Marca: Multi	30	und	R$ 1,85
32	Troféu especial de acrílico feminino, Adesivo escovado dourado 35cm Marca: Multi	6	und	R$ 89,00
39	Troféu ABS - 36cm adesivo escovado dourado Marca: Multi	10	und	R$ 107,10
40	Troféu ABS - 27cm adesivo escovado dourado Marca: Multi	10	und	R$ 71,55
41	Medalha APN 45 ouro - 4,5cmx4cm 1º de maio com fita Tafetá azul 15mm Marca: Multi	200	und	R$ 1,85
43	Troféu ABS voleibol 35cm Marca: Multi	4	und	R$ 38,80
44	Medalha sky 65 6,5cmx5,5cm ouro, voleibol com fita tafetá azul 25mm Marca: Multi	45	und	R$ 3,45
45	Medalha sky 65 6,5cmx5,5cm prata, voleibol com fita tafetá azul 25mm Marca: Multi	45	und	R$ 3,70
46	Troféu especial de acrílico Blatt 25cm melhor idade adesivo escovado prata Marca: Multi	6	und	R$ 72,84
48	Medalha APN 65 ouro - 6,5cmx5,5cm Melhor idade com fita tafetá azul 25mm Marca: Multi	10	und	R$ 3,62
49	Medalha APN 65 prata - 6,5cmx5,5cm melhor idade com fita tafetá azul 25mm Marca: Multi	10	und	R$ 3,15
52	Medalha honra ao mérito ouro - 5cm - Campo com fita tafetá 25mm Marca: Multi	140	und	R$ 2,65
53	Medalha honra ao mérito prata- 5cm - Campo com fita tafetá 25mm Marca: Multi	140	und	R$ 2,75
56	Troféu especial em acrílico Menos vazado com base especial de acrílico adesivo escovado prata 35cm Marca: Multi	6	und	R$ 31,22
57	Troféu Rocket 45cm preto book campeão campo com adesivo escovado dourado Marca: Multi	6	und	R$ 31,25

Alvorada, 10 de abril de 2018.
.
LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:79483201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS ABRIL / 2018

Ata de Registro de Preços nº 006/2018 D, Pregão Eletrônico nº 006/2018, Objeto: Aquisição de premiações (troféus e medalhas), SMCEJ / SMED, Contratada: Vinicius Rauber - ME. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Especificação do Material	Qtde	Un	Preço Unit.
07	Troféu 60cm, mdf texturizado, acrílico incolor, bola cristal jateada e print color. Marca: Stadium	10	und	R$ 167,00
15	Troféu 55cm, MDF texturizado, cano prateado, bola cristal jateada e print color. Marca: Stadium	20	und	R$ 168,99

Alvorada, 10 de abril de 2018.

.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:67DD0193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO / MÊS ABRIL / 2018

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2017 K-A, Pregão Eletrônico nº 006/2017, Objeto: Altera-se a Marca, solicitada pela empresa Detentora em 15 de março de 2018, do item 43 – Iogurte de côco, da Marca Piá para a Marca Frimesa, da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 23/08/2017. A marca foi aprovada pelo Núcleo de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, SMED, Contratada: Casa de Carnes Moacir Ltda.

Alvorada, 10 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:D10FB33D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, com objetivo de adquirir cargas de Gás GLP de 13kg e 45Kg, para as Secretarias Municipais.

Data da abertura dos envelopes: dia 18/04/2018
Horário: 14h00
Local: Prefeitura Municipal de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Araricá, 09 de Abril de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christian Pereira Rost
Código Identificador:E1502852

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 020/2018

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue: **CARTA CONVITE Nº 020/2018** Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa para o fornecimento de concreto dosado e bombeamento, para utilização nas pontes do Município de Araricá,** descritas no item 2 desse Edital

Data da abertura dos envelopes: Dia 17/04/2018
Horário: 14h00
Local: Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Araricá, 09 de Abril de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Christian Pereira Rost
Código Identificador:65599C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL TP 10/2018

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n° 010/2018**, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM"** para a aquisição de **GÁS DE COZINHA.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **24/04/2018** ***às 14:00*** horas. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 05 de Abril de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:07E5FD9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 06/2018

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**. As propostas serão recebidas às 14:00h do dia 23/04/2018. Abertura das propostas: 23/04/2018, às 14:01h. Início da sessão de disputa de preços: 23/04/2018 às 14:30h. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 09 às 15h, fone (51) 3656-1029.

Arroio dos Ratos, 05 de Abril de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:0B8523F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2018

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito

Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, com fulcro no processo administrativo nº 56/2018, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LUIZ CARLOS SILVEIRA FILHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.256.372.0001/58, localizada na Avenida Bortolo Fogliato, 718,centro, na cidade de Tupanciretã/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **LUIZ CARLOS SILVEIRA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 2097199075, inscrito no CPF sob nº 008.478.500-48, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista a Adjudicação da licitação, para efetuar o transporte escolar, conforme Edital de Pregão Presencial nº 02/2018, ambos devidamente representadas, por este e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a necessidade de readequação quanto aos alunos transportados no final da manhã da Linha 04, as partes de Comum Acordo, alteram a **Cláusula Segunda do contrato nº 12/2018**, no que se refere ao itinerário da Linha 04, onde consta: *"**MEIO DIA:** Roteiro inverso ao do início da manhã 36,9km.***", para fazer constar o seguinte itinerário:**

MEIO DIA: Sai do colégio José Lange segue no asfalto /RS522, passando pela Propriedade do motorista Fredi/R. do Progresso em direção a família Leindeker 5,6km, Seguindo até família Mallmann na Sede Velha 7,6km; Indo até família Ciotti 9,5km; Retornando e seguindo até a família Bauer 10km; Segue em direção a fam.Fauro13km;Retornando a família Bruske14km; Seguindo em direção a encruzilhada Dorvalino Bernardi 14,9km; Segue até a encruzilhada fam. De Lucas 15,9km; Seguindo em direção até encruzilhada fam. Fracaro indo em direção a fam. Rutz 20,3 km; Seguindo até fam. Zardim em direção a escola Papa Paulo VI até fam. Xavier 25,2 km; Retorna até Praça Farroupilha 36,9km.**TOTAL**: **36,9km TOTAL GERAL: 36,9km + 36,9km = 73,8km; Disponibilidade de veículo para 20 passageiros. Turno - Manhã.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As alterações de Itinerários não importam em alterações na quilometragem, que continua a mesma, e passará a ser executado a partir de **10 abril de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o 1º aditivo ao contrato nº 12/2018 em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 09 de abril de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:31E84453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público/Credenciamento entre os dias 10/04/2018 a 02/05/2018 para **Credenciamento de empresa(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais à população de Barracão, compreendendo coleta e análise**. Abertura no dia 03 de Maio de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 09 de Abril de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:4FC2FCA2

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 23 de Abril de 2018 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço por Item" para **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagem a quente de pneus para veículos e máquinas utilizados pelo município de Barracão**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 09 de Abril de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:3D02AAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO - TP 003/2018 – retifica-se o ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTARIA item 03- FORRO E COBERTURA onde-se-lê os subitens de 1 ao 4, leia-se 1 ao 6, devido a inclusão dos subitens 5 e 6. As demais clausulas e anexos do edital, permanecem inalteradas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br, ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 10 de abril de 2018

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:1C165F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 24 do mês de Abril do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber

documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Materiais de Construção Diversos, por um período de (06) seis meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 13/04/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:DF73AEE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 25 do mês de Abril do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de EPIs, por um período de (12) doze meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 16/04/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:D7C6FEA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4366/2018

LEI Nº 4366/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária* "** até o limite de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.03 – Fundo Municipal de Saúde - Convênio
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde – Emenda Parl. Dep. José Stédile
33904800.0000- 610 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física.....R$ 27.000,00
Total.....R$ 27.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.03 – Fundo Municipal de Saúde - Convênio
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde – Emenda Parl. Dep. José Stédile
339030000.0000 – 605 Material de Consumo.....R$ 27.000,00
Total.....R$ 27.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:00B0229A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4367/2018

LEI Nº 4367/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária* "** até o limite de **R$ 3.127,00** (três mil, cento e vinte e sete reais) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 Fundo Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
44905200.0000-612 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.127,00
Total.....R$ 3.127,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 Fundo Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
31901100.0000-380 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 3.127,00
Total.....R$ 3.127,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4CC87A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4368/2018

LEI Nº 4368/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária* "** até o limite de **R$ 30.632,69** (trinta mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33209300.0000- 609 Indenizações e Restituições…..R$ 30.632,69
Total.....R$ 30.632,69

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
10.01 – Departamento Municipal de Meio Ambiente
2.294 – Coleta Seletiva
33903900.0000- 525 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica……..R$ 30.632,69
Total.....R$ 30.632,69

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5D138F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2018

PORTARIA Nº 128/2018, de 09 de abril de 2018.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de quinze anos aos Servidores abaixo:

Nome	Cargo
Denise Pacheco da Cruz	Telefonista
Pedro Jurandir da Rocha	Agente Administrativo
Sidnei Ronaldo Daniel	Médico
Waldomiro da Silva Pretto	Motorista de veículo leve
Sandro José Schimanoski	Motorista de veículo leve
Benhur Muller Gomes	Motorista de veículo leve
Silvane Buzatto Lima	Assistente Social

Art. 2º – Os servidores perceberão adicional de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9EA8E965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2018

PORTARIA Nº 129/2018, de 09 de abril de 2018.

Concede Licença Paternidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei 1543/2002, Art. 114, item IV, letra "C";

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Licença Paternidade ao servidor **FLÁVIO FERNANDES,** ocupante do cargo de motorista de veículo pesado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de cinco dias a contar de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D873320F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 34/2018

RESULTADO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 34/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018; HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2018; CONTRATADA: HOLANDA VEÍCULOS LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR DA DESPESA: R$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais).

Coronel Bicaco, 09 de abril de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:5599391E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 069/2018

DECRETO Nº 069/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4366/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4366/2018, de 09 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária* "** até o limite de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.03 – Fundo Municipal de Saúde - Convênio
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde – Emenda Parl. Dep. José Stédile
33904800.0000- 610 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física.....R$ 27.000,00
Total.....R$ 27.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.03 – Fundo Municipal de Saúde - Convênio
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde – Emenda Parl. Dep. José Stédile
339030000.0000 – 605 Material de Consumo.....R$ 27.000,00
Total.....R$ 27.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4F65D07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 070/2018

DECRETO Nº 070/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4367/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4367/2018, de 09 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária* "** até o limite de **R$ 3.127,00** (três mil, cento e vinte e sete reais) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 Fundo Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
44905200.0000-612 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.127,00
Total.....R$ 3.127,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 Fundo Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
31901100.0000-380 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 3.127,00
Total.....R$ 3.127,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:0DF5CADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 071/2018

DECRETO Nº 071/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4368/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4368/2018, de 09 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária* "** até o limite de **R$ 30.632,69** (trinta mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33209300.0000- 609 Indenizações e Restituições.....R$ 30.632,69
Total.....R$ 30.632,69

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
10.01 – Departamento Municipal de Meio Ambiente
2.294 – Coleta Seletiva
33903900.0000- 525 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica……..…..R$ 30.632,69
Total.....….....…R$ 30.632,69

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6898DF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.613/18 e o Decreto Executivo nº 3.420/18. Entrega dos envelopes no dia **23 de abril de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br / gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 10 de abril de 2018.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:437F9295

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082, DE 10 DE ABRIL DE 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082, de 10 de abril de 2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: fornec. de materiais gráficos para o Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 029/2018
Contratada: GRAFICA E EDITORA SEJA LTDA
CNPJ nº 27.924.215/0001-55
Prazo: 15 dias
Valor Total: R$3.510,00

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0ACB2C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
CONTRATO Nº 082/2018
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA SEJA LTDA
CNPJ nº 27.924.215/0001-55
VALOR TOTAL: R$3.510,00
OBJETO:Fornec. de materiais gráficos para o Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal.
PRAZO: 15 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2018

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6A3F86ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO RH 014/2018

Espécie: Contrato RH 014/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Aline Pirolli
Objeto: Contratação de Professora de Artes – Anos finais
Valor:R$ 1.737,80 mensal
Vigência:21/09/2018
Data de Inicio: 22/03/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Aline Pirolli

Publicado por:
Paulo Sérgio Mendes Prates
Código Identificador:DC6D614B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2018, o Senhor Cristiano Carvalho, Presidente da Câmara Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de espaço publicitário para publicação de atos oficiais e matérias de interesse público, em jornal semanal de circulação regional. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

Derrubadas/RS, 19 de março de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:224C79BD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2018. Dispensa de Licitação nº 01/2018; Contratado(a): Rota do Yucumã LTDA – Jornal Província. CNPJ nº 03.043.551/0001-20; Objeto: Contratação de espaço publicitário para

publicação de atos oficiais e matérias de interesse público, em jornal semanal de circulação regional. Valor do Contrato: R$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais); Assinatura do contrato em 21/03/2018. Vigência: 21/12/2018.

Derrubadas/RS, 21 de março de 2018.

CRISTIANO CARVALHO
Presidente Câmara Municipal Vereadores

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:C9B630AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 07/2018

Chamada Pública Aquisição Alimentos Agricultura Familiar nº 02/2018

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a Chamada Pública nº 02/2018. Objeto: aquisição de alimentos da agricultura familiar para merenda escolar. Fornecedores Classificados: Cooperativa Mista Yucumã.

Derrubadas/RS, 09 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:A5CF355C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2018

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Carta Convite nº 01/2018. Objeto: aquisição de graxa e óleo lubrificante. Proposta de menor preço por item. Licitantes Vencedores(as): Jaqueline Peretto e Sandro Antônio Zarzecki.

Derrubadas/RS, 09 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:3B1945FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI,** juntamente com a Comissão de Licitação do Município de Dois Irmãos das Missões - RS torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 17 de abril de 2018, ás 09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Licitações Carta Convite Nº 17/2018**. O Edital pode ser solicitado através do e-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões – RS.
Finalidade: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL COM A FROTA DE VEÍCULOS.

Dois Irmãos das Missões - RS, 05 de abril de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:FDD9EF05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 148/2018

"CONCEDE FÉRIAS"

ALFEU ABEL FORMENTINI Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Srª SUSANA FORTES NUNES RIVA** matricula nº86193-0 referente ao período aquisitivo abril 2017/2018, 20 dias a contar de 09 de Abril de 2018, a 28 de Abril de 2018.e 10 dias transformados em abono pecúnia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 09 de Abril de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:DB3DA17D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº 147/2018

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE''
,

ALFEU ABEL FORMENTINI Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90, art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora, **Srª ROSANGELA DOS SANTOS DALBIANCO,** matrícula nº60569-0**,** 30 dias, a contar de 04 de ABRIL de 2018 á 04 de MAIO de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Sob aspecto retroativo a 04 de abril de 2018.

Dois Irmãos das Missões- RS, 09 de ABRIL de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:A98090DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018

O Município de Dois Irmãos das Missões, através de seu Senhor Alfeu Abel Formentini, Prefeito em Exercício, torna público para o conhecimento dos interessados, a Chamada pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios, abaixo relacionados, diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e no Artigo 21 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009, a chamada Pública estabelecendo as condições e demais informações necessárias á participação, poderá ser retirada na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS, (Secretaria Municipal de Educação) , Rua Valter Santos Oliveira, telefone 55 – 3751-1051, ramal 223 e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até ás 17 horas do dia 19 de março de 2018, no endereço acima.

Gêneros Alimentícios:

Abacate, açúcar mascavo, abacaxi, abóbora, abobrinha verde, alface, alho, almeirão, amendoim, ameixa, batata doce, batata inglesa, banana, bergamota, beterraba, brócolis, berinjela, caqui, cebola, cebolinha (tempero), cenoura, chicória, chuchú, couve chinesa, couve flor, espinafre, feijão, feijão de vagem, laranja, mamão, mandioca, manga, maracujá, melancia, melão, melado, milho pipoca, milho verde espiga, moranga, moranguinho, mel de abelha, pepino, pêssego, repolho, rúcula,salsa (tempero) ,schmier, tomate, limão, rabanete.

Dois Irmãos das Missões/RS, 09 de abril de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:BA7A6AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 149/2018

"EXONERA SERVIDORA"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA SERVIDORA C.C 3.1 CHEFE DE GABINETE**, a **Srª LUCIANA DE FÁTIMA MELO LOPES,** matrícula nº16179-0 contar de 09 de abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 09 de Abril de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

SUSANA FORTES NUNES RIVA
Responsável Pelo Setor de RH

Declaro Que Conferi Tecnicamente

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:6637C872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2018.

Processo Administrativo nº 77/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 19/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: BANDA COSMO EXPRESS
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviço de sonorização e show com a banda Cosmo Express para a festividade de comemoração do aniversário do Município na data de 12/04/2018 Vigência: 31/12/2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:A4E7FD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 14 HS DO DIA 24/04/2018. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 09 DE ABRIL DE 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C3B2487A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME E MATERIAIS PARA SILAGEM. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09 HS DO DIA 25/04/2018. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 09 DE ABRIL DE 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:77FA7EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 102/2018.

CONTRATADA: **LCCOMUNIC**

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
OBJETO: Prestação de serviços para criação, desenvolvimento ou reformulação do site da Prefeitura Municipal.
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 09 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EEF7009D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 090/2018.

CONTRATADO: **GABRIEL ANDRES FLACH -ME**
VALOR TOTAL**: R$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais)**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E COLARINHOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 06 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:EBD64282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 091/2018.

CONTRATADO: **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELLI-EPP**
VALOR TOTAL**: R$ 4.419,00 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais)**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E COLARINHOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 06 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:07039039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE SELEÇÃOTEMPÓRARIA PARA O CARGO DE MÉDICO REFERENTE AO EDITAL N°002/2018

Resultado e ordem de classificação: 1º- Samuel da Silva Lunardi- (nota) 40 pontos.
Objeto: A contratação em relação ao cargo de médico

Erval Seco, 06 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:420A1675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 092/2018.

CONTRATADO: **ERVAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**
VALOR TOTAL**: R$ 3.929,75 (três mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA.**
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 06 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:7C8C4A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018.

Processo administrativo nº 78/2018
Dispensa de Licitação nº 21/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: LCCOMUNIC
Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93
Objeto: Prestação de Serviços para a criação, desenvolvimento ou reformulação do site da Prefeitura Municipal.
Vigência: 31/12/2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C8F2F167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 093/2018.

CONTRATADO: **VITOR SEVERO EPP**
VALOR TOTAL**: R$ 1.169,90 (um mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA.**
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 06 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:3733BE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018.

Processo administrativo nº 58/2018
Dispensa de Licitação nº 18/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: VANNI & VANNI
Valor: 3,35 o km.
Contratada: Sidinei Mariano
Valor: 3,10 o km.
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Escolares.
Vigência: 60 dias

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6494D87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 094/2018.

CONTRATADO: **ALBETEC COM. DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA BASTOS EIRELI-ME**
VALOR TOTAL**: R$ 25.882,85 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 06 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:CB8524A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 095/2018.

CONTRATADO: **ALEXANDRE RITTER**
VALOR TOTAL**: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.**
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 06 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:A058AEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 096/2018.

CONTRATADO: **GUILHERME XAVIER PIVA-ME**
VALOR TOTAL**: R$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais)**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 06 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:9E61492D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 097/2018.

CONTRATADO: **J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI-ME**
VALOR TOTAL**: de R$ 4.774,00 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais)**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 06 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:04D769AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 098/2018.

CONTRATADO: **ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**
VALOR TOTAL**: R$ 1.030,00(um mil e trinta reais),**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 06 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:CF623314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 099/2018.

CONTRATADO: **GERHARD RUBEN NITSCHKE**
VALOR TOTAL**: $ 2.780,00(dois mil setecentos e oitenta reais)**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 06 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:7A239121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 100/2018

CONTRATADO: **LUIZ CESAR THOMAS**
VALOR TOTAL**: R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 06 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:4D916F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 101/2018

CONTRATADO: **BANDA COSMO EXPRESS**
VALOR TOTAL**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E SHOW COM A BANDA COSMO EXPRESS PARA A FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NA DATA DE 12/04/2018, NA PRAÇA PÚBLICA DO IMIGRANTE**
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 06 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:95769F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.796, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:13419ACE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.797, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E859EC71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.798, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F5743498

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.799, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C1E5A85C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.800, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FDA86B16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.801, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:39945B3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.802, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BBA50946

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DELEI MUNICIPAL Nº 6.803, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:200713B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.804, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F1B58B3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.805, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 6.657, de 11 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO,
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:993EA50C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.806, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1E3AC751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.807, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A44A061E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.808, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1B4C5E23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.809, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0BFBE75A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.810, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6B069B2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.811, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F99572A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.812, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EE2C39C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.813, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:95EED188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.814, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Cria 01 (um) cargo de Advogado na Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4AA194CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.815, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:70F68071

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.816, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder o Uso de área de terras que especifica, em prol do ASSOCIAÇÃO LAR DE IDOSOS PAZ E AMOR.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:96D9D709

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.817, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B0334603

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.818, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1BEEC10F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.819, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:57EB8B97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.003, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSAIGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3A5D0759

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.004, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:06015788

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.005, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSAIGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B31ED4A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.006, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSAIGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4937A4D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.007, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSAIGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C3276C16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.008, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSAIGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CBC37056

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.009, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSAIGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D723DFF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.010, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSAIGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E30F6759

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.011, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSAIGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:36CA043E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.012, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSAIGNACIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:889BA1C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.013, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:249C03D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.014, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C97A3926

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.015, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3AD31DE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.016, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2836CEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 077/2016
Pregão Eletrônico N. 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Andorra Transportes, Locação e Turismo LTDA
Objeto: Serviço de locação de veículos
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: de 09/04/18 até 08/04/19
Assinatura: 06/04/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7B875BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 072/2018
Pregão Presencial N. 027/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cesar Augusto do Canto Cordova ME
Objeto: Serviço de manutenção predial corretiva e preventiva da SMSMU
Valor: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
Vigência: de 04/04/18 até 03/04/19
Assinatura: 03/04/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:65483BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA III - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2018

ERRATA III
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA – SMAD".**

1.**Altera-se** a redação do preâmbulo do edital:

Onde se lê: " MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE".
Leia-se: " MENOR VALOR GLOBAL MENSAL DO LOTE".

2.Altera-se a redação do subitem 2.2 – VALOR GLOBAL DO LOTE, do item 2 – DO OBJETO, do edital:

Onde se lê: "2.2 VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 3.248.052,66 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)".
Leia-se: "2.2 VALOR GLOBAL MENSAL DO LOTE: R$ 3.248.052,66 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)".

3. Altera-se o subitem10.1, do item 10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, do edital:

Onde se lê: "Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, observados os valores unitários máximo aceitáveis, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste edital".
Leia-se: "Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL DO LOTE, observados os valores unitários máximo aceitáveis, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste edital".

4.Altera-se o anexo IV, do edital:

Onde se lê: " MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE".
Leia-se: " MENOR VALOR GLOBAL MENSAL DO LOTE".

5.Altera-se a planilha do item 3.1, da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO, do anexo V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do edital:

Onde se lê: "VALOR GLOBAL DO LOTE 01".
Leia-se: "VALOR GLOBAL MENSAL DO LOTE 01".

6.Altera-se a planilha do item 3.1, da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, do anexo VI – DO CONTRATO, do edital:

Onde se lê: "VALOR GLOBAL DO LOTE 01".
Leia-se: "VALOR GLOBAL MENSAL DO LOTE 01".

7. Corrige-se a Publicação do dia 09 de abril de 2018 no Diário Oficial dos Municípios página 30, "Errata I – Pregão Eletrônico 37/2018" para constar "Errata II – Pregão Eletrônico 37/2018".

8. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra fica INALTERADA.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:C2FF89FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Secretaria da Fazenda
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA 07/2017 – Processo 7271/2017 A CPL, no uso de suas atribuições, torna publico aos interessados o aviso de suspensão do certame com base na decisão proferida nos autos do agravo de instrumento nº70077175800, a qual determinou a suspensão em sede de antecipação de tutela da concorrência 07/2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:CDF5F6F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 020/2018
Contratada: Algor Metalurgica Ltda EPP
Objeto: Entrega e prestação de garantia de 03 carretas agrícolas tipo vagão basculante e dois arados removedores de solo. Valor Total: R$ 61.770,00. Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Repasse de Recurso – Contrato de Repasse nº 858958/2017/MAPA/CAIXA- OPERAÇÃO 1046856-58.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:7CA77DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 021/2018
Contratada: Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda
Objeto: Entrega e prestação de garantia de 02 distribuidores de adubo orgânico líquido. Valor Total: R$ 41.900,00. Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Repasse de Recurso – Contrato de Repasse nº 858958/2017/MAPA/CAIXA- OPERAÇÃO 1046856-58.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:8F1DA8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 022/2018
Contratada: Alexandre Farenzena
Objeto: Entrega e prestação de garantia de 03 pás carregadeira traseira. Valor Total: R$ 6.000,00. Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Repasse de Recurso – Contrato de Repasse nº 858958/2017/MAPA/CAIXA- OPERAÇÃO 1046856-58.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:7E094654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 001/2018

CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS DA COOHABI, REFERENTE AO EDITAL N.º 002/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 107/2014, **TORNA PÚBLICO**, para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, a conclusão da obra de Pavimentação Poliédrica, nas Ruas Eva dos Santos Depellegrins, Guilherme Andréa Rebelatto, Mathilde Kanitz Kumm, Affonso Thiesen, Arthur Trein e Leopoldo Jost, referente ao Edital de Contribuição de Melhoria n.º 002/2014, de 11 de novembro de 2014, sendo que a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através da Portaria n.º 9.468/2016, apurou o custo total da obra nas ruas, conforme segue:

- Eva dos Santos Depellegrins, R$ 29.940,38
- Guilherme Andréa Rebelatto, R$ 33.968,44
- Mathilde Kanitz Kumm, R$ 35.492,26
- Affonso Thiesen, R$ 37.035,12
- Arthur Trein, R$ 38.558,89
- Leopoldo Jost, R$ 161.079,68

O vencimento da primeira prestação será no dia 10 de agosto de 2018, que será lançada em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas anualmente pelo INPC, ou de forma à vista com 10% (dez por cento) de desconto, com vencimento em 10 de agosto de 2018. O pagamento deverá ser realizado junto a Tesouraria Municipal, sito a Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá/RS.
Conforme Art. 281 e incisos, da LC 084/2013, poderá o contribuinte apresentar Impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, a qual deverá ser dirigida à autoridade administrativa.

Ibirubá-RS, 09 de abril de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:477DCF88

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
EXTRATO CONTRATO Nº 003-2018.

Contratante: IMPASI.
Contratada: FAHM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
Objeto: Proporcionar aos representantes dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, curso preparatório para obter a Certificação Profissional CGRPPS (Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS – APIMEC/ABIPEM).
Prazo: 10 a 12/04/2018.
Valor total: R$ 7.915,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:51A5F7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2018

PROCESSO Nº 102/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PLANO MENSAL DE INTERNET,** para Secretaria de Saúde e Educação, a empresa contratada ISMAEL STROHER E CIA LTDA-ME, CNPJ 08.984.945/0001-05. Contratação para Secretaria de Saúde no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais mensais), pelo período de 12 (doze) meses para fornecimento de plano de internet via rádio de 4 mbps/512 kbps) e para Secretaria de Educação fornecimento de link IP Internet de 3 Mbps somado a locação de controlador de banda pelo valor mensal de R$ 138,90 (cento e trinta e oito reais e noventa centavos).

Independência, dia nove de abril de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:2B2AFB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia comissão para avaliação de lotes urbanos localizados na Rua Sorocaba.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para avaliação de lotes urbanos localizados na Rua Sorocaba, com a finalidade de avaliação de valoração dos imóveis com a implantação de recapeamento asfáltico, ficando a mesma assim constituída:
Graziela Cortes Sawitzki *– Engenheira*
Alberi Bonmann *– Escriturário*
Flávio Augusto Pohl *– Fiscal*

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:72E1B2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho do RPPS, senhora Cláudia de Sá Kempf, em conjunto com o Prefeito Municipal, senhor João Edécio Graef, CONVOCAM, todos os servidores estatutários, aposentados e pensionistas, para Assembléia Geral a ser realizada no dia 17 de abril de 2018, nas dependências da Câmara de Vereadores, com a primeira convocação para as 18h10min, com a presença mínima de 50% mais um dos convocados; e segunda convocação às 18h30min com qualquer número de presentes.
Pauta:
1º Eleição de suplente para composição do Conselho Municipal de Previdência - CMP;

Independência/RS, 09 de abril de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CLÁUDIA DE SÁ KEMPF
Presidente do Conselho do RPPS

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DACD8413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidores responsáveis pela elaboração e envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Resolução nº 1084/2017, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, **DESIGNA** os seguintes servidores responsáveis pela elaboração e envio de informações, perante ao sistema operacional do TCE/RS, por meio do Sistema de Cadastro - SISCAD. As informações encontram-se na portaria completa afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Independência e no site do município WWW.independencia.rs.gov.br.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3C034E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Revoga a Portaria nº 36, de 20 de março de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante do Memorando nº 22/2018, da Comissão de Sindicância e nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, REVOGA a portaria nº 36, de 20 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DF31E94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2018. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa, para execução de obra, revitalização e reestruturação da Praça Municipal de Inhacorá-RS, de acordo com as especificações do memorial descritivo, desenhos, elementos do projeto, bem como demais detalhamentos do projeto básico, cronograma físico financeiro, planilhas, plantas e demais anexos constantes no Edital. Contrato de Repasse nº 832120/2016 - Ministério do Turismo/CEF e Processo nº 2617.1028869-04/2016. **Edital:** Disponível a partir de 10/04/2018, às 17 horas no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205 e no sitio oficial do Município www.inhacora.rs.gov.br .**Data e horário para entrega das propostas:** a partir do dia 10/04/2018, às 17 horas junto ao Centro Administrativo Municipal. **Data e horário da sessão de abertura das propostas e julgamento:** Dia 09/05/2018, às 08h30min, no Centro Administrativo Municipal. **Demais informações:** Setor de Compras e Licitações, fone (55) 3785-1110 ou pelo email compras@pminhacora.com.br .

Inhacorá-RS, 10 de abril de 2018.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:275624AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

O Município de Iraí torna público que ás 09:00 horas do dia 12 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 07/2018. Aquisição de máquinas, conforme contrato de repasse nº 844315/2017/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº 2617.1042074-14/2017 e Município; e CONTRATO DE REPASSE Nº 858918/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº 9003.846.00-2017 e Município.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 29 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BAD9F70B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2018. Aquisição pneus.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 02 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3FDE1193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº001/2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.
Edital Nº 001/2018

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições previstas na Portaria Nº 0153/2018, torna público a Homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado no cargo de Pedagogo com Formação em Atendimento Educacional Especializado, dos seguintes candidatos:
Adriane Genro Barcelos
Alessandra Martins Portela
Taís Carvalho Leal

Observação: Para o cargo a vaga de Fonoaudiólogo não houve inscrições.

Itacurubi, 09 de abril de 2018.

NOÊMIA A. MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Portaria Nº 0153/2018

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:80A96650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a abertura da Licitação:
Pregão Presencial 012/2018 – Referente ao Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Recarga em Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P13, GLP P45, Bombonas de 20 litros de Água Mineral Sem Gás e Fardos de Água Mineral Com e Sem Gás, com Fornecimento de Bombonas em Comodato – **23/04/2018 às 9h.**
Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Avenida 27 de Janeiro - 422. Outras informações pelo fone: (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:E1FD0607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULAS 007/2018

Dispensa. Contrato n°029/2018. Objeto: Serviço de instrutor de instrumentos de cordas. Contratado: Darliane Adriana Muller. Valor: R$ 7.500,00(R$1.500,00 mensal). Data da assinatura: 04/04/2018. Término: 30 de agosto 2018.
Dispensa. Contrato n°030/2018. Objeto: Maestro da Banda Marcial. Contratado: Lucheu Igor da Silva. Valor: R$ 7.920,00(R$990,00 mensal). Data da assinatura: 04/04/2018. Término: 31 de dezembro de 2018.
Dispensa. Contrato: n°031/2018. Objeto: Maestro da Banda Municipal, projetos SMEC. Contratado: Manda Brass Produções Musicais LTDA/ME. Valor: R$ 7. 920,00(R$990,00 mensal). Data da assinatura: 04/04/2018. Término: 31 de dezembro de 2018.
Dispensa. Contrato n°032/2018. Objeto: Aulas de patinação para alunos da Rede Municipal. Contratado: C R OWICKI ME. Valor: R$ 7.920,00(R$990,00 mensal). Data da assinatura: 04/04/2018. Término: 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:3BECD8E9

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL - CONCURSO PÚBLICO

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** sob o Regime Estatutário, destinado ao provimento de cargos e a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir em cargos de nível superior, médio e fundamental do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Morro Reuter, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA**; regendo-se das normas contidas no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes. Cargos: Agente Comunitário de Saúde (Micro-área Walachai), Agente Comunitário de Saúde (Micro-área Picada São Paulo), Agente Comunitário de Saúde (Micro-área Centro) –CH – 40h/s – salário: R$ 1.014,00 – Valor Inscrição R$31,40 + taxa boleto. Enfermeira – CH -40h/s – Salário: R$3.553,79 - Inscrição R$94,20 + taxa boleto. Fiscal Sanitário Ambiental –CH-20h/s- R$1.811,30 - Inscrição R$ 62,80 + taxa boleto. Médico Clínico Geral - CH -24h/s – Salário: R$5.825,85- Inscrição R$94,20 + taxa boleto. Médico ESF - CH -20h/s – Salário: R$5.282,11- Inscrição R$94,20 + taxa boleto. Médico Ginecologista/Obstetra - CH -20h/s – Salário: R$6.695,05 - Inscrição R$94,20 + taxa boleto. Médico Veterinário - CH -20h/s – Salário: R$2.980,60- Inscrição R$94,20 + taxa boleto. Motorista - CH -44h/s – Salário: R$1.604,94- Inscrição R$31,40 + taxa boleto. Pedagogo - CH -22h/s – Salário: R$1.825,47 nível "2"- Inscrição R$94,20 + taxa boleto. Técnico em Enfermagem - CH -34h/s – Salário: R$1.811,30 - Inscrição R$62,80 + taxa boleto. Técnico em Enfermagem ESF - CH -40h/s – Salário: R$2.130,92- Inscrição R$62,80 + taxa boleto. **Inscrições**: link específico, disponibilizado na internet, no site www.premierconcursos.com.br, no período de **06 a 25 de abril de 2018**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até às 23h e 59min do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas. Edital completo no site da Prefeitura Municipal de Morro Reuter.

Morro Reuter, RS, 06 de abril de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Janete Soligo Baldissera
Código Identificador:EB87D0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/04/2018 às 15h30min, processo licitatório nº 301/2018 modalidade Tomada de Preços nº 19/2018. Objeto: Contratação de sonorização e música ao vivo para os grupos da terceira idade do município.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de abril de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5F01C2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/04/2018 às 14h, processo licitatório nº 310/2018 modalidade Tomada de Preços nº 20/2018. Objeto: Serviço de geometria e balanceamento de veículos para SME, SMOSTT e SMS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de abril de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E076F28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2015.
CREDENCIADO: ALTAMIR VOLNEI PRESTES - ME
CNPJ: 10.388.263/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de abril de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de cardiologia.
DATA: 26/03/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:AFA6B8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015.
CREDENCIADO: ALTAMIR VOLNEI PRESTES - ME
CNPJ: 10.388.263/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de serviços de consultas médicas de cardiologia e interpretações de exames de eletrocardiograma.
DATA: 26/03/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:7EB52D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA**: PREGÃO PRESENCIAL 10/2018:** Comunicamos que a empresa LIGA OSORIENSE DE ÁRBITROS foi declarada vencedora com o valor total de R$ 22.579,92 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51)3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de abril de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:640503A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 065/2017** Contratada: **SADI DOS SANTOS PINTURA – ME** Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas, Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, acrescendo ao objeto a execução de serviços adicionais não previstos inicialmente, mas necessários à conclusão da obra; Cláusula Segunda – do Preço e da Forma de Pagamento, com base na Cláusula Primeira deste Aditivo, incluindo ao valor contratado o montante de R$ 36.753.61 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos); Cláusula terceira - dotação orçamentária.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:44DE9D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 002/2018** Contratada: **Y C SERVIÇOS LTDA** Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas, Cláusula Primeira - do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, em seu item 1.1, substituindo itens do contrato que totalizam em R$ 41.456,49 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e acrescendo a importância de R$ 16.363,52 (dezesseis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Cláusula Segunda - dotação orçamentária.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EE7795E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 002/2018** Contratada: **ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas, Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, acrescendo ao objeto a execução de serviços adicionais não previstos inicialmente, mas necessários à conclusão da obra; Cláusula Segunda – do Preço e da Forma de Pagamento, com base na Cláusula Primeira deste Aditivo, incluindo ao valor contratado o montante de R$ 2.239,53 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos); Cláusula Terceira - dotação orçamentária.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F8274EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 008/2016** Contratada: **FLYBYTE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME.** Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 01º de abril do corrente ano.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C6E5787B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 015/2017** Contratada: **CIGANSKI E RENATO PROJETOS E PLANEJAMENTOS TÉCNICOS LTDA.** Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 01º de abril do corrente ano.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2DDBABA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 027/2015** Contratada: **MAROTO VIAGENS LTDA ME.** Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 06 (seis) meses a contar de 1º de abril do corrente ano.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:65285A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 017/2017** Contratada: empresa **LUIS CARLOS MASUTTI ME.** Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de abril do corrente ano.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E9797683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 011/2017** Contratada: empresa **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA - DPM.** Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas, Nona – do Prazo, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 06 de março do corrente ano; Cláusula Segunda – da Fiscalização.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DB503C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 022/2015** Contratada: empresa **ELEVARE COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA - ME.** Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas, Nona – da Vigência, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de abril do corrente ano; Cláusula primeira - da fiscalização.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4E11434A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **7º Aditivo ao Contrato nº. 018/2017** Contratada: empresa **LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.** Objeto do aditivo: Fica alterado o Objeto do Contrato, desconsiderando a supressão contida no 6º Aditivo, mantendo o Posto de Trabalho nº 3; Fica alterada a Cláusula Quarta - do Preço Ajustado e do Reajuste, devido à inclusão da Cláusula Primeira deste Aditivo, Novo valor: R$ 156.257,91.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8A10CE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 018/2017** Contratada: empresa **PERCI PAZ PEREIRA.** Objeto do aditivo: Fica Alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de locação do imóvel por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01 de janeiro de 2018, considerando-se que não houve solução de continuidade.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6E605F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 010/2015** Contratada: empresa **EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA EPP.** Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de março do corrente ano.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4C1FDCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 010/2015** Contratada: empresa **EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA EPP.** Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de março do corrente ano.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A3C330D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o 1º aditivo à ata de registro de preços nº 080/2017. Contratada: empresa JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME. Objeto do aditivo: fica alterado o item 4 – do preço, forma de pagamento, e do reequilíbrio econômico-financeiro da ata. Novo valor: R$ 71.945,00.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4B11235F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 081/2017** Contratada: empresa **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas, Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, Acrescendo ao objeto a execução de serviços adicionais não previstos inicialmente, mas necessários à conclusão das obras; Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, com base na Cláusula Primeira deste Aditivo, incluindo ao valor contratado o montante de R$ 102.346,27 (cento e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) e dotação orçamentária.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1BAC8048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **8º Aditivo ao Contrato nº. 018/2017** Contratada: empresa **LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.** Objeto do aditivo: Fica alterado o Objeto do Contrato, acrescendo o Posto de Trabalho nº 24, Ficam alteradas as Cláusulas, Cláusula Quarta - do Preço Ajustado e do Reajuste, passando o valor mensal do prestador a serem os seguintes, a contar de Janeiro/2018**:** Prestador noturno: R$ 3.434,18 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), Prestador diurno: R$ 2.994,21 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos); a Cláusula Quarta - devido à inclusão da Cláusula Primeira deste Aditivo e devido ao reequilíbrio da Cláusula Segunda deste Aditivo; Cláusula Nona – da Fiscalização dos Serviços. Novo Valor: R$ 168.543,63.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:ED90DCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **8º Aditivo ao Contrato nº. 005/2016** Contratada: empresa **COMERCIAL E EMPREITEIRA FAGUNDES LTDA.** Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas, Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, acrescendo ao objeto contratual a execução de serviços adicionais não previstos inicialmente, porém necessários à conclusão das obras, sendo a instalação de condicionadores de ar e revestimentos de parede importando estes serviços em R$ 142.188,08 (cento e quarenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos); Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e Fiscalização, reajustando o valor contratual, importando esta correção monetária no montante global de R$ 20.633,38 (vinte mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). E dotação orçamentária.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5446794E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 029/2017** Contratada: empresa **CONSTRUTORA ANJO LTDA.** Objeto do aditivo: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 40 (quarenta) dias, retroagindo a contar de 17 de março do corrente ano, considerando-se que não houve solução de continuidade.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:031A38FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 065/2017** Contratada: empresa **SADI DOS SANTOS PINTURA – ME.** Objeto do aditivo: Ficam alteradas as Cláusulas, Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, Acrescendo ao objeto a execução de serviços adicionais não previstos inicialmente, mas necessários à conclusão da obra; Cláusula Segunda – do Preço e da Forma de Pagamento, com base na Cláusula Primeira deste Aditivo, incluindo ao valor contratado o montante de R$ 36.112,86 (trinta e seis mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos) e dotação orçamentária.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4B555304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 008/2018.** Contratada: **REJANE RANGEL DIAS FELTES**. Objeto: Locação de imóvel. Valor: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Prazo: A vigência desta locação será de 12 (doze) meses, a contar de 1º/03/2018.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:BBD2E88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 009/2018.** Contratada: **ROSELAINE DA SILVA ALBUQUERQUER – CASA DO VOVÔ**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de abrigamento em residencial terapêutico. Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal. Prazo: A vigência desta locação será de 12 (doze) meses, a contar de 1º/03/2018.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0D974AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 010/2018.** Contratada: **HIDROBRASIL LTDA**. Objeto: Execução de serviços técnicos na área degradada do antigo lixão de Parobé. Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo: O período desta contratação será de 30 (trinta) dias, após firmado o contrato de serviço.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:07556C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 011/2018.** Contratada: **DAIANE OLIVEIRA GUIMARÃES KRUG**, Objeto: Contratação de serviços de show artístico. Valor: **R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).** Prazo: O prazo desta contratação será a contar da data de sua assinatura até o dia do evento, encerrando-se a vigência no mesmo dia.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7FF2AD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 012/2018**. Contratada: **ELAINE MADALENA ZIMMER – ME**, Objeto: Contratação de software de dados escolares - Projeto Escola Valor: R$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Prazo: O período desta contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 20/03/2018, sendo sua prorrogação permitida até o limite legal.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:146EBE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 013/2018**. Contratada: **L NANDE ALVES FERNANDES – LAR MENINO DEUS**, Objeto: prestação de serviços de internação/albergagem de paciente. Valor: R$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais) mensal. Prazo: Esta contratação vigerá por até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:565C7AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 015/2018**. Contratada: **MARIA DE LOURDES DALCIN**, Objeto: Locação de imóvel. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Prazo: A vigência desta locação será de 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2018.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4A86CD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 016/2018**. Contratada: **MARCIA KOLLET DA SILVA (IMUNIZADORA KOLLET)**, Objeto: Serviços de imunização, limpeza e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água. Valor: R$ 31.650,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo: Esta contratação vigerá por 12 (doze) meses, a contar de abril/2018.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:971A6D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 017/2018**. Contratada: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE, mantenedora da FACCAT**, Objeto: O período desta contratação será de 15 (quinze) meses, após firmado o contrato. Valor R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Prazo: O período desta contratação será de 15 (quinze) meses, após firmado o contrato.

Parobé, 06 de Abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F8E7FC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018
Contratante: Município de Pinhal/RS. **Contratada:** Caroline Brozolin da Costa
Objeto:, **Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos para a reforma e adequação do acesso e estacionamento do Ginásio Municipal grama sintético e Câmara de Vereadores**
conforme contrato nº 40/2018. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. Data assinatura 10/04/2018, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pinhal RS 09 de abril de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:BDE387F2

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 20 de abril de 2018, as 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a(s) proposta (s) referente ao edital de Pregão Presencial nº 12/2018, Aquisição de equipamentos e informática e outros. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 09 de abril de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:AA14E53C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **08:30** minutos do dia **20/04/2018** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 23/2018** referente a **AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS ZERO KM, MODELO SEDÃ, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 09 de abril de 2018.

LIDIANE PEIXOTO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:36B41E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICACAO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público à todas as empresas interessadas em participar da Tomada de Preços 03/2018, que se encontra publicada a retificação do Edital no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 09 de Abril de 2018.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:D74A48AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018

Justificativa de Inexibilidade de Chamamento Público do termo de Colaboração estre Associação Rosariense de Defesa dos animais e o Município de Rosário do Sul/RS.

Termo de Colaboração de Chamamento Público

O Município de Rosário do Sul torna pública a Inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº. 13.019/2014, visando firmar a parceria com a Associação Rosariense de Defesa dos Animais de Rosário do Sul através de um Termo de Colaboração, onde será efetuado projeto para viabilizar soluções para retirada dos animais de grande porte que se encontram soltos em via pública, nos limites dentro no município.

Justificamos a Inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município e a Associação Rosariense de Defesa dos Animais de Rosário do Sul, uma vez que os serviços são de suma importância à comunidade e necessitam de ação continuada e ininterrupta.

A íntegra do Termo de Colaboração após o prazo de impugnação estabelecido no art. 32 da Lei 13.019/2014 poderá ser obtido gratuitamente no site: www.prefeituraderosariodosul.com.br e www.diariomunicipios.com.br.
Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: das 7h00min a 13h00min.

JZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:4978DE80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público O CANCELAMENTO do Pregão Presencial 011/2018, por não estar em conformidade com o Edital1. E que fará realizar no dia 20/04/2018, às 10 horas – Pregão Presencial – 014/2018 – Contratação de mão de obra e Aquisição de Peças para Ambulância Renault Master. Mais informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 234.

SALA DE LICITAÇÕES, em 09 de Abril de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:977F3789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8315, DE 02 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO ATÍPICA NA PROCURADORIA MUNICIPAL, E, DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a situação atípica enfrentada pela Procuradoria Municipal, ante o grande número de processos no qual figuram como parte o Município, perante a Justiça Estadual, Federal e do Trabalho, nesta Comarca.
CONSIDERANDO o reduzido número de pessoal lotado na Procuradoria Municipal, para atendimento dos prazos e demais diligências processuais, bem como, demais demandas administrativas, visto o grande volume de trabalho, o que, impossibilita a análise e providências cabíveis no prazo concedido para tal.
CONSIDERANDO que, a Procuradoria Municipal atende além dos prazos nos processos judicializados, as demandas administrativas e pareceres dos questionamentos das Secretarias que integram a Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de celeridade na tomada de decisões, e, os exíguos prazos concedidos para o grande montante de trabalho, em vista que, encontram-se sob responsabilidade da Procuradoria Municipal, aproximadamente dez mil processos judicializados, e, inúmeros processos administrativos onde a mesma emite parecer.
CONSIDERANDO a impossibilidade da Prefeitura Municipal em proceder na contratação de novos procuradores concursados, visto as parcas receitas, e, a situação de calamidade em que se encontram os cofres públicos municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada Situação Atípica na Procuradoria Jurídica Municipal, em razão das inúmeras demandas judiciais e da falta de pessoal devido a impossibilidade da Administração Municipal em proceder novas contratações de Procuradores.

Parágrafo Único - A presente determinação de Situação Atípica tem caráter temporário tem prazo determinado de 30 (trinta) dias, a contar da entrada em vigência do presente Decreto, ou seja, da data da promulgação do mesmo.

Art 2º. Em razão da Situação Atípica ora decretada, fica determinada a convocação de 6 (seis) Procuradores, lotados junto as Autarquias Municipais – DAE e SISPREM, da seguinte forma:
a) Quatro Procuradores lotados junto ao Departamento de Águas e Esgotos - DAE, a serem designados pelo Diretor Presidente da Autarquia;
b) Dois Procuradores lotados junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, a serem designados pelo Diretor Geral da Autarquia.

Art 3º. A referida convocação tem caráter temporário, visando o atendimento das demandas da Procuradoria Municipal, devendo os Procuradores designados apresentarem-se junto a esta, com vistas a elidirem referida situação ora decretada.

Parágrafo Único - A presente convocação, tem prazo de duração igual ao da vigência do presente Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:625A24C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.331, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO ATÍPICA NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que no mês de abril de 2017, foi decretada Situação de Emergência no Município de Santana do Livramento, em razão de chuvas intensas que assolaram a cidade, ocasionando danos materiais em estradas e vias públicas municipais.

CONSIDERANDO que em razão da enxurrada que ocasionou a intensa danificação das vias públicas afetadas por queda de árvores, barreiras, buracos que prejudicam sobremaneira a circulação, além de, em alguns pontos ficarem impedidos de trafegabilidade.

CONSIDERANDO inclusive, que a situação precária das vias públicas da cidade de Santana do Livramento – RS, é pública e notória, e, antiga demanda da sociedade santanense, a solução grave e insustentável, em relação aos buracos existentes nas mesmas, o que, torna referidas vias, quase que intransitáveis.
CONSIDERANDO a necessidade de mantença da segurança da população, visto que, tal situação precária, atípica e emergencial, coloca a mesma em risco, e, trata-se esta, de garantia fundamental assegurada constitucionalmente.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso e a trafegabilidade nas vias públicas de Santana do Livramento – RS.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Poder Público de evitar danos de ordem material e segurança a população munícipe.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de compra de material necessário a pavimentação e asfaltamento das vias públicas de Santana do Livramento – RS, em razão dos danos, dos buracos, com vistas a elidir a situação atípica das mesmas.

CONSIDERANDO a agravante situação financeira enfrentada pela Prefeitura Municipal, e a necessidade de elidir a situação atípica das vias públicas.

CONSIDERANDO a impossibilidade da Prefeitura Municipal em realizar a aquisição de insumos através dos certames Licitatórios realizados, Pregão Presencial 023/2017, objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para usina de asfalto, considerado deserto; Pregão Presencial 031/2017, objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para usina de asfalto, considerado deserto; Pregão Presencial 052/2017, objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para usina de asfalto, considerado deserto.

CONSIDERANDO a deserção nos certames, que permite a realização de contratação de forma direta pela Administração Pública, com base no disposto no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

DECRETA:
Art. 1º. Através do presente Decreto, fica determinada Situação Atípica das vias públicas, neste Município, em razão da situação precária das mesmas, restando autorizado a contratação e aquisição de forma direta por parte deste Ente Municipal, de material e insumos, com vistas a possibilitar a pavimentação asfaltica.
Art. 2º. A presente determinação de Situação Atípica tem caráter temporário com prazo determinado de 90 (noventa) dias, a contar da entrada em vigência do presente Decreto, ou seja, da data da promulgação do mesmo.
Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 06 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D6B06978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 002/2018
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Programa Proteção de Assistência Social Básico para a pessoa com deficiência - PCD
VALOR: R$ 100.200,00
Vigência: 09/03/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:2ACB6EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Convite n°.002/2018
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.085/2018
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA EPP – CNPJ: 01.295.810/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de 64 novos nichos no Cemitério Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 91.456,52
PRAZO: 90 (noventa) dias úteis e trabalhados contados do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5DEBDC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 087/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 001/2018.
CONTRATADA: V. C. DA SILVA - ME, CNPJ: 93.393.189/0001-00
OBJETO: Aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município, pelo período letivo do ano de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 106.000,00.
PRAZO: Até 31/12/2018, a contar da assinatura do contrato (05/04/2018).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:49438D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.005/2016 – 2º aditivo ao contrato de locação nº.063/2016.
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA – CNPJ: 10.672.865/0001-58.
OBJETO: locação de imóvel para instalação da Unidade de Dispensação de Medicamentos – UDM da Vigilância em Saúde.
ADITIVO: prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 11/05/2018.
VALOR: R$ 572,36 mensais, totalizando R$6.868,27.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:039E6534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.008/2018 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinados à aquisição de material ambulatorial. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 24/04/2018 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2018.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A474788B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 203/2017

Contrato Nº..: 203/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: AJG ENGENHARIA LTDA. - ME
Valor.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência.....: Início: 22.12.2017 Término: 04/01/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 67/2017.
Objeto.....: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Iluminação Pública, objetivando a substituição das lâmpadas

existentes por de LED. O serviço solicitado tem por objetivo a participação do Município no Edital de Chamada Pública 01/2017-Procel Reluz.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:606F9355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 025/2018 (Processo Administrativo nº 046/2018). **Tipo:** Menor preço por item (total por item). **Objeto** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios destinados à confecção da alimentação escolar a ser distribuída nas creches e aos alunos da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465, no portal ***www.comprasnet.gov.br*** e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Abertura das propostas:** dia 24/04/2018, às 09h no portal ***www.comprasnet.gov.br***. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 09 de abril de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:69BDF019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a adequação do piso de concreto existente em Prédio Industrial. Data e local da abertura dos envelopes: 20.04.2018, às 14 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.
Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 09 de abril de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FAFF2D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CR 01/2017 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 01/2017 FMS – OBJETO**: credenciamento de Médico (a) Psiquiatra para realização de consultas médicas especializadas a pacientes atendidos no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) e Centro de Atenção Psicossocial Capilé (CAPS Capilé), e Centro Médico Capilé da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** Até o dia 04 de abril de 2019. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:029C3F54

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 086/2012

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 086/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

CONTRATADO: BITCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – CNPJ Nº: 00.413.707/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de comunicação via Rádio com suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva da Infovia do SEMAE com equipamentos de rádio que ofereçam frequencia de 5.8 GHz e garantia de comunicação do link de 01(um) megabyte.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 04 (quatro) meses, o contrato nº086/2012, a contar de 19 de abril de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo conclusão de procedimento licitatório antes do prazo estabelecido no *caput* desta cláusula, é facultado ao SEMAE a rescisão do presente Aditivo com prévio aviso de 30(trinta) dias, com o pagamento do serviço efetivamente prestado.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F45D1483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°238/2018.

"NOMEIA A SRA. MELANIA ANDRESSA HAHN PARA O CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
A Sra. MELANIA ANDRESSA HAHN, inscrição nº 741, para o Cargo Efetivo de Nutricionista, Classe A, Padrão 9, com Regime de Trabalho de 37 (trinta e sete) horas semanais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº 891/1990 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), de 27 de dezembro de 1990, em virtude de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº 001/2014, de 01 de setembro de 2014, homologado em 16 de janeiro de 2015, através do Edital nº 001/2015, e prorrogado

pelo Decreto Municipal nº 007/2017, de 13 de janeiro de 2017, com efeitos legais a contar desta data, dia 05 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:D529EA21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

VICTOR DOELER, Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa **AUDITEC – Auditoria e Consultoria Técnica Atuarial LTDA**, CNPJ sob nº 93.316.271/0001-31, cujo o objeto da contratação é a prestação de serviços especializados ao Município para avaliação atuarial de 2018, referentes ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Sul. O valor total da contratação é de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para o ano de 2018.

São Pedro do Sul, 10 de abril de 2018.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:A041D0AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO 03 REFERENTE AO CONTRATO Nº 139/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Posto Jam Ltda. **Objeto:** O prazo do contrato, previsto na cláusula primeira fica prorrogado até o dia 04 de junho de 2018. **Vigência:** 04 de junho de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:CACAE6E9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO 03 REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Posto Jam Ltda. **Objeto:** O prazo do contrato, previsto na cláusula primeira fica prorrogado até o dia 04 de junho de 2018. **Vigência:** 04 de junho de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:68C850E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público para conhecimento dos interessados que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 038/2018**, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 038/2018**, o qual tem por objeto a aquisição de material hospitalar e ambulatorial/hospitalar para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), no SAMU e nos Postos de Saúde do Município, **ALTERANDO** o item nº 6 do Edital – PROPOSTA DE PREÇOS, **sem alteração na data do certame. Leia-se: 6 – PROPOSTA DE PREÇOS**: 6.1.2 - Preço: A proposta deverá conter **MENOR VALOR DO ITEM OFERTADO** *(conforme as unidades e quantidades mencionadas no Anexo III),* **expresso em reais, à vista, com até 3 (três) casas decimais após a vírgula.** 6.7 – Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item poderá sofrer, automaticamente, um pequeno decréscimo, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até três casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à terceira.. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:5E944CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 23 de abril de 2018** estará recebendo propostas para a **aquisição de medicamentos controlados para fornecimento aos pacientes usuários dos mesmos,** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:8255D201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017. (a contratação de serviços para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado do prédio sede da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Administração, da Secretaria da Zona Sul, do Prédio Sede da Secretaria Desenvolvimento e Assistência Social, do Centro de Convivência do Idoso, do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e da Casa da Criança). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **VITOR DIOGO WEDLING**,* - **LOTE 001:** Valor Total: 529.500,00.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:2856D573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de abril de 2018 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de Abril de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1CEB9FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE PROCESSO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Triunfo, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de
Autuado: MARIA LAURECI DA SILVA
Data da Autuação: 27/03/2017
CNPJ: 15.3369.650/0001-33
Localidade: Passo Raso
Processo n°: 2017/03/001922
Data da Decisão: 12/05/2017
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 75, inciso I, III e IV e Artigo 79 inciso III, IV, e V. Artigo 80, 129 Inciso II todos da Lei Municipal Complementar 003/2006 e Tipificados no Artigo 161 inc. VII, IX, XIII da Lei Complementar Municipal 003/2006.
Decisão Final: Apreensão. Inutilização e Multa.
Penalidade Imposta: Multa de 10 (dez) UFM

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriana Costa da Silva Goldani
Código Identificador:20488826

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE PROCESSO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Triunfo, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/01/2017.
Autuado: Sodexo do Brasil Comercial Ltda.
Data da Autuação: 27/01/2017
CNPJ: 49.930.514/1240-20
Cidade: Triunfo
Processo n°: 2017/01/000562
Data da Decisão: 02/03/2017
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 72, Artigo 75, inciso I, II, Artigo 81, Artigo 118, inciso XI e XV todos da Lei Municipal Complementar 003/2006. Tipificados no Artigo 161, inciso VI da Lei Complementar 003/2006.
Decisão Final: Multa
Penalidade Imposta: Multa de Grau Leve no valor de 09 UFM

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriana Costa da Silva Goldani
Código Identificador:57FB44EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Leão Diesel Ltda (Matriz)
OBJETO: Aquisição de um motor Cummins 6BT, novo, compacto, para a escavadeira hidráulica
VALOR: R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 05/04/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 803/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CB2C0899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: LO Gonçalves Comércio e Construções Eireli - ME
OBJETO: Execução dos serviços de Terraplenagem, Rede Pluvial, Pavimentação, Passeio e Sinalização na área destinada ao Distrito Industrial, localizada na Av. Serafim Bravo, 1000, no Bairro Jardim das Paineiras, em regime de empreitada global
VALOR: R$ 577.991,42 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 28 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3960DE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/16.273
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 803/2018 - CONTRATO Nº 075/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 803/2018**, em favor da empresa **LEÃO DIESEL LTDA,** para aquisição de um motor Cummins 6BT, novo, compacto, para a Escavadeira Hidráulica, no valor de R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), com vigência até a entrega do motor, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 05 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A74C3F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2018/15.088 EDITAL DE LICITAÇÃO: 01/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Execução dos serviços de Terraplenagem, Rede Pluvial, Pavimentação, Passeio e Sinalização na área destinada ao Distrito Industrial, localizada na Av. Serafim Bravo, 1000, no Bairro Jardim das Paineiras, em regime de empreitada global, com recursos do Governo Federal/Consulta Popular - Programa de Apoio a Iniciativas Locais, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **LO GONÇALVES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** ofertante do menor preço, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D7F7CE4B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **25 de abril de 2018, às 9 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **16/2018,** tipo Menor Preço por Item, **para** Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes destinados ao Hospital de Caridade Brasilina Terra – Recurso: Portaria SES nº 82/2013**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 05 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E1569C8F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de abril de 2018, às 9 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **15/2018,** tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Preço de Materiais Elétricos. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 05 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F59BBF70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 033, DE 09 DE ABRIL DE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 033, DE 09 DE ABRIL DE 2018 ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS.

O COMDICA do Município de Venâncio Aires/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.192, de 16 de julho de 2008 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a anuência do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONVOCA as entidades da sociedade civil, das áreas de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de abrangência municipal, comprovadamente constituídas há no mínimo 02 (dois) anos, para participar do Fórum das Organizações da Sociedade Civil, em que serão eleitos seus representantes para compor o COMDICA - Biênio 2018/2020.

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO COMDICA

16 a 20 de abril de 2018	Inscrições das Entidades
23 e 24 de abril de 2018	Avaliação dos documentos pela coordenação do Fórum
25 de abril de 2018	Divulgação das listas de entidades com inscrições deferidas e indeferidas, nomes dos titulares aptos a votarem, e lista oficial das entidades que participarão do processo.
26 de abril de 2018	Assembleia de Eleição
02 de maio de 2018	Divulgação dos Representantes das Entidades

A íntegra do Edital, assim como mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, localizada à Rua General Osório, 1430, das 08h às 12h e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (51) 3983-1030; assim como no site do Município www.venancioaires.rs.gov.br e mural da Prefeitura. Esta publicação encontra-se disponível ainda no site http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

VERA SUELI WACHHOLZ
Presidente do COMDICA

ANTONIETE DA GRAÇA DE LIMA FROLIO
Presidente da Comissão Organizadora

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:06E76B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 007/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO 007/2018

O Município de Venâncio Aires/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **INTIMA**, os proprietários abaixo nominados, ou seus respectivos sucessores, a regularizarem, no prazo de 15 dias, a

contar desta publicação, as infrações dispostas na Lei 2534/98 Art.: 89 – *Os proprietários ou inquilinos tem obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos, ratos e outros animais nocivos a população.*

Rua Gastão Guedes	**Quadras**	**Lotes**
ARMINDO VALMOR DOS SANTOS	993	6
ARNO HACKENHAAR	994	9
BRENO WALTER HAAG	1090	15
CRISTIANE PETRY	1058	5
JEFERSON EDUARDO DA SILVA	1049	11
JONAS RICARDO DA SILVA	1049	12
JOSE PEDRO LEONHARDT	1090	14
LAURI CLOSS	1090	11
LEDY KERN DA ROSA	1049	9
MIGUELINA PORTO	2053	92
RAMON DA ROSA KERN	1049	10
RENATO HAUPT	2051	18
SCHULZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1058	6
WANDERLEY NEVES DE QUADROS	1057	5
WERNER BRANDS	1090	17
Rua Augusto Hansel		
ALCEMIR LUIS DA SILVA	1054	17
ANGELA MARIA DORR LABRIS	1090	10
ARTEMIO JOSE DA ROSA	1090	5
ELDOIR SCHOENINGER	1019	15
JOSÉ RIEDEL	1008	3
ROSANE LOUZADA SOARES DE SOUZA	1090	6
Rua José Duarte de Macedo		
CARLOS ALBERTO KUNKEL BULOW	2050	26
FELIPE KUNKEL BULOW	2050	14
INES BOHN	2050	5
OSVALDO FIEGENBAUM	2050	18 e 28
RAUL DE CASTRO BULOW	2050	15 e 27
Rua Professora Maria Machado Kronbauer		
ANA JULIA SCHEIBLER LEUCKERT	1022	1
LISANE MARILEI GIEHL	1021	11
OSVALDO WEIZEMANN	1032	2
ROVANE DAVID LEISSMANN	1028	20
VIRGINIA ANDREOLI HANAUER	1028	2
Rua João Antonio Ferreira		
OSVALDO FIEGENBAUM	2050	24 e 25
PEDRO RAIMUNDO FELIPE	995	13
SIMONE FIEGENBAUM WITTKE	2050	23
Rua 7 de Setembro		
DEONILDO SIZENANDO DA ROSA	994	7
Rua Vereador Armando Becker		
SANDRA INES ALGAYER	2051	6
Rua Honorina Pinheiro de Sá		
ERQUIDIO NAGEL	997	26
Rua Professor Antônio Luis da Silva		
ELONE ASTA PEITER	1028	11
Rua Neli Fernandes Borba		
ORNELIO KLAMT	1013	13 e 15

1. O descumprimento implicará na responsabilização administrativa do infrator, com penalização de multa no valor de R$ 0,744 por metro quadrado (m²) da área do imóvel, limitando-se a no mínimo 50 UPM e no máximo 500 UPM (Lei Municipal nº 2534/98, Art. 250).

2. Caso o imóvel citado esteja limpo, desconsidere esta intimação.
3. Caso o imóvel tenha sido vendido, comunicar à Secretaria de Meio Ambiente.

Venâncio Aires, 09 de abril de 2018.

ENG. AGRÔNOMO CLÓVIS ANTÔNIO SCHWERTNER
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carin Taiara Gomes
Código Identificador:0B5D9353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 61, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DIVULGA NOTAS OFICIAIS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Edital nº 55, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre a realização de Processos Seletivos Simplificados nºs 23 a 31/2018, torna público que:

Art. 1º Diante do indeferimento do único recurso interposto, fica ratificado o resultado das provas divulgados através do Edital nº 59, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º O ato público para classificação dos candidatos abaixo, nos termos do item 11, do Edital nº 55, de 23 de março de 2018, será realizado no dia 11 de abril de 2018, às 09 horas, no Setor Administrativo da Prefeitura:

Nº Inscrição	**Nome do Candidato**	**Notas**	**Classificação disputada**
PSS Nº 29/2018 – Professor de Séries Finais - Ciências			
02	CECÍLIA FARENZENA DA SILVA BISSANI	0,00	2º/3º/4º/5º/6º
04	DANIELE LIRA	0,00	
05	JULIANA PERES VARGAS	0,00	
06	LEISY FELIPPE SOUZA	0,00	
09	LUANA BOEIRA	0,00	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado em 10/04/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:5D9406D5

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 60, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função abaixo especificada com subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPEORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Processo Seletivo nº	**Função (Autorizado pela Lei Municipal nº 7.106/2018).**	**C. H. Semanal**	**Remuneração**	**Vagas**
32/2018	Professor de Séries Finais - Português I	13h	R$ 722,68	01
33/2018	Professor de Séries Finais - Português II	18h	R$ 1.000,64	01
34/2018	Professor de Séries Finais - Português III	20h	R$ 1.111,82	02
35/2018	Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês III	37h	R$ 2.056,86	01
36/2018	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música III	20h	R$ 1.111,82	01
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Processo Seletivo nº	**Função (Autorizado pela Lei Municipal nº 7.128/2018).**	**C. H. Semanal**	**Remuneração**	**Vagas**
37/2018	Médico Ginecologista*	12h	4.373,34	01

**A contratação do Médico Ginecologista está prevista para 20/06/2018, quando findar o contrato temporário do atual profissional.*

1 <u>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>

1.1 A execução técnico-administrativa dos presentes Processos Seletivos Simplificados, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização dos Processos Seletivos Simplificados, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes aos Processos Seletivos Simplificados, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município e no site www.veranopolis.rs.gov.br. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Estes Processos Seletivos Simplificados, destinam-se ao preenchimento das vagas atuais e consistirá na análise de currículos conforme os critérios definidos no item 4.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DASFUNÇÕESTEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam estes Processos Seletivos Simplificados correspondem ao exercício das seguintes atividades:

CARACTERÍSTICASDAS FUNÇÕES:

Função: Professor de Séries Finais - Português I
Quantidade: 2
Carga horária: 13h semanais
Remuneração: R$ 722,68
Atribuições e Requisitos para contratação: são os constantes dos cargos correspondentes no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira do Magistério.

Função: Professor de Séries Finais - Português II
Quantidade: 3
Carga horária: 18h semanais
Remuneração: R$ 1.000,64
Atribuições e Requisitos para contratação: são os constantes dos cargos correspondentes no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira do Magistério.

Função: Professor de Séries Finais - Português III
Quantidade: 3
Carga horária: 20h semanais
Remuneração: R$ 1.111,82
Atribuições e Requisitos para contratação: são os constantes dos cargos correspondentes no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira do Magistério.

Função: Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês III
Quantidade: 1
Carga horária: 37h semanais
Remuneração: R$ 2.056,86
Atribuições e Requisitos para contratação:
Idade mínima de 18 anos;
Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico (Licenciatura em Letras – habilitação em Inglês) ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Atribuições: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.

Função: Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música III
Quantidade: 1
Carga horária: 20h semanais
Remuneração: R$ 1.111,82
Atribuições e Requisitos para contratação:
Idade mínima de 18 anos;
Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico (Licenciatura em Música) ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Atribuições: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.

REQUISITOS PARA AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS CONFORME PLANO DE CARREIRA:

1, PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES: *Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 22 horas.
b) Os professores recrutados para Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade mínima de 18 anos
b) Habilitação:
b.1) Para ***Educação Infantil e as Séries Iniciais do Ensino Fundamental****: Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.*
b.2) Para as ***Séries Finais do Ensino Fundamental****: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.*
b.3) Para professores de ***Educação Física e Arte****, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.*

MÉDICO GINECOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência médica, dentro da especialidade de ginecologia e obstetrícia, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 12 horas;
b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade, podendo sujeitar-se a atendimento domiciliar dos pacientes; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Curso superior.
c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.
d) Estar inscrito e em situação regular perante o conselho de classe.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão **gratuitas** e **presenciais**, recebidas exclusivamente, pela Comissão designada, devendo o interessado comparecer no **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, junto à sede do Município, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11, apresentando, os seguintes documentos: ***a)*** *Cópia autenticada do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são reconhecidos como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);* ***b)*** *Cópia autenticada da certidão de alteração de nome (se for o caso);* ***c)*** *Cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior;* ***d)*** *Currículo - conforme modelo fornecido no final desteEdital, que deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato (ver especificações no item 4), seguido pelas cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos.*

3.3 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos. Lembrando que não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA PROVA

4.1 A prova consistirá na apresentação de títulos (cópias autenticadas em cartório), cuja valorização seguirá as especificações a seguir:

CATEGORIA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos
Doutorado(Stricto Sensu)	5,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**

4.1.1 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria - Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado Stricto Sensu e Doutorado Stricto Sensu, porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.

4.1.2 Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, possuindo a escolaridade exigida para o exercício da função, deixar de apresentar os documentos constantes no quadro do item 4.1.

4.2 Informações sobre os documentos para a prova de títulos, forma de apresentação e critérios de avaliação

4.2.1Comprovantes para a Prova de Títulos

a) Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado (Stricto Sensu) e Doutorado (Stricto Sensu)- Através de certificado com a assinatura dos responsáveis pela emissão. Quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o certificado, a instituição responsável deverá fornecer declaração que comprove a conclusão.

4.2.2Informações sobre os documentos

a) A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. À banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados;
b) Havendo alteração de nome, seja por casamento, por separação judicial, por divórcio ou por inserção de nome, o candidato deverá anexar a respectiva certidão, sob pena de desconsideração dos mesmos;
c) Os documentos entregues não serão devolvidos, motivo pelo qual o candidato deverá providenciar cópias e autenticá-las em cartório. Os títulos originais não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
d) Não serão considerados para a prova de títulos, os documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital;
e) Uma vez entregues os títulos não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos;
f) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

4.2.3 Forma de entrega ou encaminhamento dos documentos para a prova de títulos

4.2.3.1 Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues conforme especificado a seguir, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11.

1º passo **-** *Preencher um envelope tamanho aproximado 30x22cm, com os seguintes dados:* ***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA (especificar a função), e nome completo do participante****.*
2º passo **-** *Imprimir uma via do Currículo constante no Anexo I deste Edital.*
3º passo **-** *Preencher a via com os dados solicitados e a relação de documentos, especificando a quantidade de títulos e o total de pontos.*
4º passo **-** *Inserir no envelope na seguinte ordem:* ***a)*** *via do Currículo para prova de títulos preenchida e assinada (Anexo I do Edital);* ***b)*** *cópia autenticada do documento de identidade (ver subitem 3.2, letra "a");* ***c)*** *cópia autenticada da certidão de alteração de nome (se for o caso);* ***d)*** *cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior;* ***e)*** *cópias autenticadas dos títulos.*
5º passo **-** *Lacrar o envelope e entregar a Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, que procederá o preenchimento do Formulário de Inscrição.*

4.2.4Critérios de julgamento

4.2.4.1 Os comprovantes deverão estar ***diretamente relacionados com a área da vaga*** para a qual o candidato se inscreveu, e serão considerados apenas os obtidos ***até a data da publicação deste Edital***.

4.2.4.2 Não serão computados os documentos que excederovalormáximoexpressona tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração.

4.2.4.3 A ***escolaridade exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação***.

4.2.4.4 Todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

4.2.5.5 Nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

5 DOS RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados da avaliação dos títulos, dos recursos, bem como a homologação dos Processos Seletivos Simplificados, será através de Editais conforme prevê o subitem 1.3.

5.2 O candidato poderá interpor, no prazo de um dia, recurso administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos – vide item 11, dirigido à Comissão de Processos Seletivos, contendo: nome completo e número de inscrição do candidato; indicação da função; objeto do pedido de recurso; exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

5.3 Será possibilitada vista dos documentos apresentados na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.4 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.

5.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o subitem 1.3 deste Edital.
5.6 Não haverá recurso de reconsideração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontosda prova de títulos, obedecendo à escala de zero a dez pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: ***a)*** *apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003);* ***b)*** *sorteio em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no cronograma de eventos do item 11.*

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará os Processos Seletivos Simplificados ao Chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de até cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: ***a)*** *ser aprovado no Processo Seletivo;* ***b)*** *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;* ***c)*** *ter idade mínima de 18 anos;* ***d)*** *apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;* ***e)*** *possuir escolaridade e habilitação mínima para o exercício da função, de acordo com o estabelecido em lei e neste Edital;* ***f)*** *apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;* ***g)*** *estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, se for o caso com o Serviço Militar;* ***h)*** *apresentar a documentação necessária, conforme norma do setor de Recursos Humanos.*

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, via contato telefônico e e-mail.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

9.4 Estes Processos Seletivos Simplificados terão validade: a) Professores: durante o ano letivo de 2018; b) Médico Ginecologista: um ano.

9.5 Durante o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

10.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão caso não sejam encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas junto ao **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições a título gratuito - Decreto Executivo nº 4.692/2010	12 a 19/04/2018
Publicação de Inscritos	19/04/2018
Análise de Currículos	20 E 23/04/2018
Publicação do resultado preliminar	23/04/2018
Prazo para recurso	24/04/2018
Publicação do resultado oficial	25/04/2018
Sorteio Público objetivando a classificação de candidatos empatados, a ser realizado no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, às 09 horas	26/04/2018
Homologação do resultado final	26/04/2018
Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão se antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, 09 de abril de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 09/04/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I - CURRÍCULO.

DADOS DO CANDIDATO ***(preencher)***			
Nome completo			
Data de Nascimento		Idade	
Nº do RG			
Nº do CPF			
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)			
Telefone (com DDD)			
Função Pleiteada (Nº Processo Seletivo/Função)			

INSTRUÇÕES:

1. Inserir no envelope juntamente com as cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos, na seguinte ordem: *a) via deste currículo (preenchida e assinada); b) cópia autenticada do documento de identidade (ver subitem 3.2, letra "a"); c) cópia autenticada da certidão de alteração de nome (se for o caso); d) cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior; e) cópias autenticadas dos títulos.*
2. A escolha dos documentos para cada item é de inteira responsabilidade do candidato.

RELAÇÃO DE TÍTULOS				
CATEGORIA	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	***CANDIDATO (preencher)***		***AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria)***
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Doutorado(Stricto Sensu)	5,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**	***Quantidade Total***	***Pontuação Total***	**TOTAL:**
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: - Item 4.1.1 *O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria (Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado e Doutorado), porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.* ***- Item 4.2.4.3*** *A escolaridade exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação.*				

Declaro a veracidade das informações prestadas, bem como, de todos documentos encaminhados, sob as penas da lei.

Veranópolis, RS, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:947BBB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 044/2018	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **MARIA OLINDA DE SOUZA RIBEIRO,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "E", matrícula nº 989, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2018.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente
PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:5872D8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 90 DE 09 DE ABRIL DE 2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária** na Secretaria de Saúde, autorizada pela Lei nº 1992 de 03 de abril de 2018 dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 10, 11, 12 e 13 de abril de 2018. **A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)
SECRETARIA DA SAÚDE
ENFERMEIRO(A)

Classificação	Concursado
02º	RUANA BAUER DE MATOS
03º	GEORGIA CARLA DEVECCHI LAMEIRA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:671F5F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2018 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 456/194/326/330//2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2018
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Licitatório nº 456/194/326/330//2018
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2018
Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 006/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias de, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.
A Pregoeira, nomeada através da Portaria 4.694 de 08 de FEVEREIRO de 2018, vem por meio deste, mediante análise das cláusulas do presente edital RETIFICA-LO, bem como o Termo de Referência, em face de modificações no termo de referencia extremamente necessárias, conforme relacionado no anexo I desta retificação:
Salientando que a data de abertura das propostas será alterada para o dia 19/04/2018 permanecendo o mesmo horário.
Segue no anexo I termo de referencia RETIFICADO.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2018
TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à eventual e futura aquisição de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias de Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR

ITEM	LOTE	QUANT.	**DISCRIMINAÇÃO/1ª QUALIDADE**	Valor de Ref (Unitario) R$	Valor Unit.	Valor Total
01	01	40	PNEUS 175/70 14	311,57		
02	02	08	PNEUS 205/75 16	542,78		
03	03	12	PNEUS 215/75 17.5	820,30		
04	04	12	PNEUS 195/75 16	707,21		
05	05	04	PNEUS MODELO 205/75R16 C110/108, FABRICAÇÃO NACIONAL	665,00		

SEC DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

06	06	110	PNEUS 275/80-22.5	1.728,14		
07	07	100	PNEUS 900-R:20 CONVENCIONAL	1.345,67		
08	08	30	PNEUS 215/75-R 17.5	845,00		
09	09	30	PNEUS 750.16 BORRACHUDO	672,47		
10	10	25	PNEUS 195/65- R 15	433,07		

SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

11	11	04	PNEUS TRASEIROS 23.1 RODA26 TRATOR JOHN DEERE	3.593,41		
12	12	04	PNEUS DIANTEIROS 14.9 RODA 24 TRATOR JOHN DEERE	1.707,70		
13	13	20	PNEUS TRASEIROS BORRACHUDOS 275.80 RODA 22.5	1.805,83		
14	14	08	PNEUS DIANTEIROS LISOS 275.80 RODA 22.5	1.524,50		
15	15	04	PNEUS TRASEIROS16.9 RODA 24 RETROESCAVADEIRA	2.619,65		
16	16	04	PNEUS DIANTEIROS 10.5/65-16 RETROESCAVADEIRA	2.600,00		
17	17	12	PNEU 14.00 RODA 24(MOTONIVELADORA), MÍNIMO 12 LONAS	2.769,66		
18	18	16	PNEUS 175/65 RODA14 GOL	322,53		
19	19	04	PNEUS DIANTEIROS 90.90 RODA 19 MOTO BROS	493,35		
20	20	04	PNEU TRASEIRO 110.90 R17 MOTO BROS	521,40		

SEC DE AGRICULTURA, PESCA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

21	21	04	PNEU TRASEIRO 18.4 RODA 30 TRATOR AGRALE	3.757,58		
22	22	04	PNEU DIANTEIRO 12.4 RODA 24 TRATOR AGRALE	1.657,91		
23	23	16	PNEUS TRASEIROS BORRACHUDOS 10.00 RODA 20 CAÇAMBA	1.852,00		
24	24	04	PNEUS DIANTEIROS LISOS 10.00 RODA 20 CAÇAMBA RADIAL	1.735,00		
25	25	04	PNEUS TRASEIROS 16.9 RODA 24 RETROESCAVADEIRA RADIAL	2.350,78		
26	26	04	PNEUS DIANTEIROS 12. RODA 16.5 RETROESCAVADEIRA	1.823,78		
27	27	12	PNEUS 14.00 RODA 24 (MOTONIVELADORA) MÍNIMO 12 LONAS	2.733,33		
28	28	08	PNEUS 185/65 RODA 14 PALIO	367,20		
29	29	08	PNEUS 175/65 RODA 14 SANDERO	367,20		
30	30	16	PNEUS 750 RODA 20	909,90		
31	31	02	RODA 24 10 FUROS PARA PNEU 14.00 (MOTONIVELADORA)	5.250,00		

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsáv

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:EB8E161E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194,330,326,456/2018 DATA DE ABERTURA: 19/04/2018 HORÁRIO: 9:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194,330,326,456/2018
DATA DE ABERTURA: 19/04/2018
HORÁRIO: 9:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias de, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 19 de abril do ano de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.694 de 08/02/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias de, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, conforme Termo de Referencia no anexo I deste edital.:

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **19/04/2018**, com início às **09:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **19/04/2018.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, do site do www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Secretaria Municipal de Finanças Setor de Licitações e Compras EDITAL PE 006/2018 – aquisição de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias de, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no campo de "mensagens", ou ainda pelo i-mail, pregaotavares@outlook.com .

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
8- DA PROPOSTA
8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;
9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA
9.1- O pagamento dar-se-á mediante a ordem de compra e emissão de empenho em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
9.2- O prazo de entrega dos itens licitados será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
9.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- **Entregar no Município de Tavares, sem custo adicional para CONTRATANTE;**
9.4- **Os itens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.610 de 02/10/2017.

9.4.1 Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação
da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.
12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO

14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**

14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 (SEIS) meses e multa de 05% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Banco Banrisul S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 09/04/2018

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2018

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à eventual e futura aquisição de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias de Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR

ITEM	LOTE	QUANT.	**DISCRIMINAÇÃO/1ª QUALIDADE**	Valor de Ref (Unitario) R$	Valor Unit.	Valor Total
01	01	40	PNEUS 175/70 14	311,57		
02	02	08	PNEUS 205/75 16	542,78		
03	03	12	PNEUS 215/75 17.5	820,30		
04	04	12	PNEUS 195/75 16	707,21		
05	05	04	PNEUS MODELO 205/75R16 C110/108, FABRICAÇÃO NACIONAL	665,00		

SEC DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

06	06	110	PNEUS 275/80-22.5	1.728,14		
07	07	100	PNEUS 900-R:20 CONVENCIONAL	1.345,67		
08	08	30	PNEUS 215/75-R 17.5	845,00		
09	09	30	PNEUS 750.16 BORRACHUDO	672,47		
10	10	25	PNEUS 195/65- R 15	433,07		

SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

11	11	04	PNEUS TRASEIROS 23.1 RODA26 TRATOR JOHN DEERE	3.593,41		
12	12	04	PNEUS DIANTEIROS 14.9 RODA 24 TRATOR JOHN DEERE	1.707,70		
13	13	20	PNEUS TRASEIROS BORRACHUDOS 275.80 RODA 22.5	1.805,83		
14	14	08	PNEUS DIANTEIROS LISOS 275.80 RODA 22.5	1.524,50		
15	15	04	PNEUS TRASEIROS16.9 RODA 24 RETROESCAVADEIRA	2.619,65		
16	16	04	PNEUS DIANTEIROS 10.5/65-16 RETROESCAVADEIRA	2.600,00		
17	17	12	PNEU 14.00 RODA 24(MOTONIVELADORA), MÍNIMO 12 LONAS	2.769,66		
18	18	16	PNEUS 175/65 RODA14 GOL	322,53		
19	19	04	PNEUS DIANTEIROS 90.90 RODA 19 MOTO BROS	493,35		
20	20	04	PNEU TRASEIRO 110.90 R17 MOTO BROS	521,40		

SEC DE AGRICULTURA, PESCA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

21	21	04	PNEU TRASEIRO 18.4 RODA 30 TRATOR AGRALE	3.757,58		
22	22	04	PNEU DIANTEIRO 12.4 RODA 24 TRATOR AGRALE	1.657,91		
23	23	16	PNEUS TRASEIROS BORRACHUDOS 10.00 RODA 20 CAÇAMBA	1.852,00		
24	24	04	PNEUS DIANTEIROS LISOS 10.00 RODA 20 CAÇAMBA RADIAL	1.735,00		
25	25	04	PNEUS TRASEIROS 16.9 RODA 24 RETROESCAVADEIRA RADIAL	2.350,78		
26	26	04	PNEUS DIANTEIROS 12. RODA 16.5 RETROESCAVADEIRA	1.823,78		
27	27	12	PNEUS 14.00 RODA 24 (MOTONIVELADORA) MÍNIMO 12 LONAS	2.733,33		
28	28	08	PNEUS 185/65 RODA 14 PALIO	367,20		
29	29	08	PNEUS 175/65 RODA 14 SANDERO	367,20		
30	30	16	PNEUS 750 RODA 20	909,90		
31	31	02	RODA 24 10 FUROS PARA PNEU 14.00 (MOTONIVELADORA)	5.250,00		

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 006/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IX Edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 006/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 006/2018 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2017
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:* Processo Licitatório nº /2018, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.
Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 006/2018, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias de, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.**

....., ... de ..... de 2017.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2017.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:ECD9BE7A

